



PORTARIA Nº. 34/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

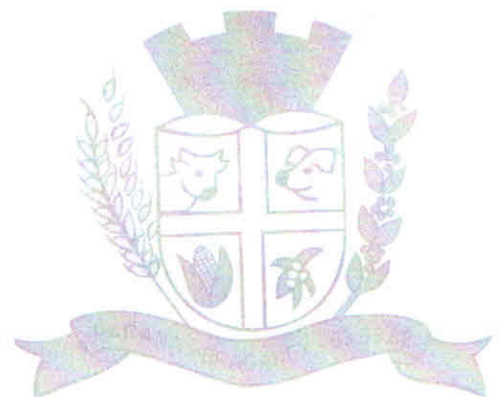
Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Paulo Sacht Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 17/09/2015 e 18/09/2015, onde estará Participando do Curso Promovido pela **Acamop. Tema: Seminário os Vereadores e o Desenvolvimento**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Setembro de 2015.

Ambrósio Wronski  
Presidente



**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

DECRETO Nº 2292/2015.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL PPA-2014/2017; 1113/2014-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2015 E SUAS ADIÇÕES E METAS PREVISIVAS NOS RESPECTIVOS ANOS.

Credito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2015 - LOA nº. 1153/2014 de 30/12/2014, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e 000,00 Reais)**, para 16/530 das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1182/2015 de 14/09/2015:

1 - Suplementação de rubrica de Despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.0.120.605.0009.2085 (esp)	CONSORCIO	000	4.800,00
10.0.120.605.0009.2085 (esp)	CONSORCIO	000	10.200,00
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica R\$ 15.000,00 por Excesso do Art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1051/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias- LOO nas referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2015.

**CL-1156095-E15**

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

GUIMARÃES BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

EDITAL Nº. 26/2015 DE 15/09/2015

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal:

TORNA PUBLICO

A CONVOCACAO do candidato habilitado para o cargo que especifica, aprovado em Concurso Publico nº 001/2014 de 17/10/2014, Tornada Publico homologado pelo Edital nº 001/2014 de 12/12/2014 publicado no jornal O Paraná em 12/12/2014, edição 11.784 página 14.

Classificacao	Candidato(a)	Cargo
1º LUGAR	ANIEL DOS SANTOS B. SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, no dia 22/09/2015, a partir das 08:00 horas, com todos os documentos comprobatórios para o cargo, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações fiscais, CPF, Título de Residência, Certidão de Nascimento e casamento, CNH categoria B ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesadas; Nº. PIS/PASEP e residência; CPF e Certidão dos filhos menores; Declaração de bens; Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal; Não estar demitido por justa causa do serviço publico, atestado por declaração; Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado em exercício de cargo publico, de acordo com o inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração no respectivo Conselho de Classe, bem como estar ineiramente quite com os demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercicio profissional, quando for o caso; Os requisitos acima deverão ser atendidos no ato de comparecimento; O candidato que não comparecer para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado desistente e perderá o direito da vaga do Concurso Publico; Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito Paraná, Papo Municipal, Alvaro Assis Grassi nº 252.

**CL-1156101-E15**

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

GUIMARÃES BERNARDI  
PREFEITO

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Paraná, 2.884 - Centro - CEP 85.810-010 - Cascavel-PR  
Ed. Ilapaó, sala 15, Tel/Fax: (45) 3225-5511  
e-mail: s3cascavel@s3cascavel.com.br

DECRETO Nº. 2289/2015 DE 15-09/2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 da Lei 15093;

DECRETA:

Art. 1º - A Servidora ALINE APARECIDA DA CUNHA ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, gratificação de 50% (cinquenta por cento) e ficará no exercicio do cargo em regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se e as disposições em contrário.

Papo Municipal, Alvaro Assis Grassi, nº. 252.

**CL-1156103-E15**

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

GUIMARÃES BERNARDI  
PREFEITO

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

DECRETO Nº 2294/2015.

SIMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL PPA-2014/2017; 1113/2014-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS-LOO PARA 2015 E SUAS ADIÇÕES E METAS PREVISIVAS NOS RESPECTIVOS ANOS.

Credito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2015 - LOA nº. 1153/2014 de 30/12/2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil e 000,00 Reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1184/2015 de 14/09/2015:

1 - Suplementação de rubrica de Despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ENTRADA RECURSOS - FONTE 303	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06.04.10.301.0006.2040 (646)	CONSORCIO	VINCULOS E PARTIDAS	303	34.000,00
06.04.10.301.0006.2040 (646)	CONSORCIO	VINCULOS E PARTIDAS	303	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>303</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>303</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica R\$ 33.000,00 por Excesso do Art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída as ações nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1051/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias- LOO nas referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2015.

**CL-1156095-E15**

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

GUIMARÃES BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Braganey**  
Estado do Paraná

Art. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey-PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1040  
E-mail: camarabraganey@oparana.com.br - CNPJ 01.151.484/0001-20

PORTARIA Nº. 342/2015

SUMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Paulo Sacchi Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 17/09/2015 e 18/09/2015, onde estará participando do Curso Promovido pela Acaampop. Temat: Seminário os Vereadores e o Desenvolvimento Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Setembro de 2015.

**CI1156115-E15**

**Município de Campo Bonito**  
Responsabilidade de Todos

Adm. 2013/2016

Ambrosio Wronski  
Presidente

**Município de Campo Bonito**  
Responsabilidade de Todos

DECRETO Nº. 2289/2015 DE 15-09/2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 da Lei 15093;

DECRETA:

Art. 1º - A Servidora ALINE APARECIDA DA CUNHA ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, gratificação de 50% (cinquenta por cento) e ficará no exercicio do cargo em regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade e complexidade das suas respectivas funções, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se e as disposições em contrário.

Papo Municipal, Alvaro Assis Grassi, nº. 252.

**CL-1156103-E15**

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

GUIMARÃES BERNARDI  
PREFEITO

**Município de Bonito**  
Responsabilidade de Todos

Adm. 2013/2016

DECRETO Nº. 2289/2015 DE 15/09/2015.